

RESOLUÇÃO Nº03/2015

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Claro dos Poções (MG) relativas ao exercício financeiro de 2004.

À Câmara Municipal de Claro dos Poções – MG – aprova e por seu presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam aprovadas, contrariando o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as Contas do Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2004 (dois mil e quatro).

Lei Estadual 15.424
Tabela 1 item 033
Emol: R\$ 4,02
TfJ: R\$ 1,25
Total: R\$ 5,27

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Revisão das sessões, 04 de dezembro de 2015.

Revisão e Notas Rafaela L. Amorim

Emerson Gonçalves de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Claro dos Poções/MG

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS DE CLARO DOS POÇÕES

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) EMERSON GONÇALVES DE SOUZA

Claro dos Poções, 04/12/15
Em testemunho da verdade.

Rafaela Franciny L. Amorim
Escrevente

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUN 76763

PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO
EM 04/12/2015

Presidente da Câmara Municipal de
Claro dos Poções - MG

Publicada em: 04/12/2015